

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FOTOGRAFIA - CONFOTO

ELEIÇÕES DIRETORIA DA CONFOTO BIÊNIO 2025/2027 Assembleia Geral Ordinária de 06/02/2025

COMISSÃO ELEITORAL – INFORMATIVO PARA A ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral da Confederação Brasileira de Fotografia - CONFOTO, vem prestar os seguintes esclarecimentos sobre o fluxo dos trabalhos no item 4 da Assembleia Geral Ordinária de 06/02/2025, convocada pelo Edital de 26/12/2024:

1. DAS CHAPAS CONCORRENTES:

Chapa 1 FOToclUBISMO PARA TODOS		DIRETORIA CONFOTO	Chapa 2 UNIÃO CONFOTO	
Clube de Filiação	Candidato		Candidato	Clube de Filiação
Cine Foto Clube de Amparo	José Luiz Pedro	Presidente	Carlos André Tarrío Gandara	Clube do Fotógrafo de Caxias do Sul
Grupo Amigos da Fotografia de Ribeirão Preto	Elza Abreu Rossato	Vice Presidente	Roberto Soares Gomes	Associação Fotográfica Rio Fotográfico
Fotoclube Rio Preto e Branco	José Henrique Chaim	Diretor de Fotografia	Marcos Martinez Sanchez	Fotoclube ABCclick
Candango Fotoclube	Gisele Porcaro de Oliveira	Diretor Administrativo	Clovis Artur Marchesin	Associação de Fotógrafos e Cinegrafistas Fototech
Grupo Amigos da Fotografia de Ribeirão Preto	Flávio Hostina Gallo	Diretor de Comunicação	João Rios Mendes	Candango Fotoclube
Trevo Fotoclube	Franquimar Ferreira de Souza	Conselheiro Superior	Beatriz Cabral Donelli	Fotoclube Portoalegrense
Cine Foto Clube de Amparo	Ruy Sérgio Pedroso	Conselheiro Superior	Lucinea Aparecida de Rezende	Fotoclube de Londrina
Cine Foto Clube de Amparo	Celso Benedito da Silva	Conselheiro Superior	Marta Suzi Lisboa de Araújo Góes	Salvador Fotoclube
Fotoclube Portoalegrense	Cynthia Martins Recuero	Conselheiro Fiscal	Antônio Carlos Santos Vieira	Associação Clickbahia Fotoclube
Grupo Amigos da Fotografia de Ribeirão Preto	Kathya Gonçalves Silva	Conselheiro Fiscal	Marcos Rogério da Silva	Associação de Fotógrafos e Cinegrafistas Fototech
Cine Foto Clube de Amparo	Jorge Donizetti Pavani	Conselheiro Fiscal	Phillip Fonseca Zelante	Associação de Fotógrafos e Cinegrafistas Fototech
https://confoto.art.br/wp-content/uploads/2024/12/CHAPA-FOToclUBISMOS-PARA-TODOS.pdf		PROPOSTAS	https://confoto.art.br/wp-content/uploads/2024/12/Chapa-2-Uniao-CONFOTO-Plano-de-Acao.pdf	

2. DOS PARTICIPANTES DA AGO:

Tendo em vista a restrição de capacidade imposta pela Plataforma Zoom, a Diretoria Executiva informou a esta Comissão Eleitoral que será necessário limitar o número de participantes na AGO. Sendo assim, **para o processo de votação**, fica estabelecido o que segue:

2.1 – Participação da atual Diretoria Executiva da CONFOTO: 11 integrantes. A Diretoria conduzirá os trabalhos da Mesa que presidirá a AGO, como a abertura, a organização dos acessos à plataforma

zoom, os itens da pauta sob sua responsabilidade, o controle dos microfones de acordo com as inscrições para fala e a Ata final.

2.2 – Participação da Comissão Eleitoral: Os 5 integrantes da Comissão Eleitoral terão acesso liberado na AGO e conduzirão a apresentação das chapas, a votação, adivulgação do resultado da eleição e dará posse à Chapa eleita;

2.3 – Participação das Chapas: Os 22 candidatos que compõem o somatório das duas Chapas terão acesso liberado na AGO;

2.4 – Participação por Fotoclube Membro Efetivo: Cada Fotoclube poderá participar com o Presidente/Representante e mais 2(dois) fotoclubistas filiados ao próprio Clube;

2.5 – Participação por Fotoclube Convidado: Cada Fotoclube poderá participar com 1 (um) Representante filiado ao próprio Clube;

3. DO DIREITO DE VOZ DURANTE O PROCESSO ELEITORAL:

Considerando que o amplo debate já deva ter ocorrido no período eleitoral que antecede a AGO, esta Comissão estabelece que, para as considerações finais, e antes do início da votação, será concedido, no primeiro momento, um breve espaço de tempo **exclusivo às Chapas**, para que concluem seus posicionamentos, assim distribuídos:

3 minutos para a defesa da proposta da CHAPA 1;

3 minutos para a defesa da proposta da CHAPA 2;

2 minutos de réplica para a CHAPA 1;

2 minutos de réplica para a CHAPA 2;

Esses intervalos de tempo, que no total não deverão ultrapassar os 10 minutos previstos, poderão ser usados por um ou mais candidatos da mesma Chapa, bem como os respectivos Presidentes poderão indicar outros fotoclubistas para lhes representarem na oratória, desde que filiados a membros efetivos da CONFOTO. As **inscrições dos oradores serão previamente informadas** antes de iniciar os tempos de fala e seus respectivos microfones serão abertos pela Mesa organizadora na plataforma zoom.

Os tempos aqui estabelecidos serão cronometrados pela Comissão Eleitoral e deverão ser respeitados pelos oradores que, caso não consigam concluir suas falas, poderão ter seus microfones silenciados, a pedido da Comissão Eleitoral, pelo administrador plataforma zoom, passando-se a palavra ao próximo da ordem.

Na sequência, **após a apresentação das chapas**, será aberto um tempo adicional de 10 minutos no total para eventuais pedidos de fala solicitados pelos **demais participantes, não candidatos**, à Mesa controladora da plataforma zoom, conforme estabelecido nas regras gerais divulgadas pela Diretoria da CONFOTO, mantendo-se o tempo de 30 segundos para cada pessoa inscrita.

4. DA VOTAÇÃO:

- A votação será em **forma oral e aberta** durante a Assembleia (art. 9º, §1º do Regimento Eleitoral) e somente os Presidentes votantes, a Comissão Eleitoral e a Mesa organizadora terão os microfones abertos no momento dos respectivos votos.

- **Cada Fotoclube** em dia com suas obrigações (Listagem fornecida pela Diretoria Executiva da CONFOTO) terá **direito a 1 (um) voto** na eleição, que será manifestado pelo seu **Presidente ou Representante** por ele delegado. Na hipótese de delegação, o representante deverá necessariamente ser filiado ao fotoclube que representa, com prévia comunicação à Diretoria Executiva da CONFOTO, no e-mail administrativo@confoto.art.br , e cópia endereçada a esta Comissão Eleitoral, pelo e-mail, comissaoeleitoral@confoto.art.br , até 24 horas antes do horário inicial previsto para a AGO (art. 48 do Estatuto + art. 3º, § 3º do RE).

- **Cada Presidente/Representante** dos Fotoclubes será chamado pela ordem da listagem recebida da Diretoria Executiva da CONFOTO e **deverá proferir seu voto, oralmente, escolhendo e verbalizando apenas uma das quatro opções**, sem maiores comentários:

CHAPA 1.....(Fotoclubismo para Todos – Presidente José Luiz Pedro);

CHAPA 2.....(União CONFOTO – Presidente Carlos Gandara);

BRANCO.....(Não vota em nenhuma das Chapas);

NULO.....(Indica Chapa ou candidato que não estão concorrendo ao pleito);

- A **confirmação** de seu voto será solicitada pela Comissão Eleitoral.

- Votos BRANCOS e NULOS não serão considerados válidos, mas serão contabilizados e divulgados (art. 11 do RE);

- Em caso de empate entre as Chapas será convocado 2º turno, a ser realizado em até 20 (vinte) dias da primeira votação (art. 14º do RE).

- Após o término da votação e contagem dos votos válidos, a Comissão Eleitoral, de posse dos resultados, publicará a Ata da votação (Art 12, §1º do RE) e devolverá a palavra à Mesa Organizadora da AGO.

Contamos com a colaboração de todos os participantes da Assembleia para que tenhamos uma eleição respeitosa, fraterna e, acima de tudo, democrática.

A Comissão Eleitoral esclarece que vem buscando desempenhar seu trabalho de forma isonômica e transparente, sempre tentando fazer o seu melhor, e agradece o empenho das Chapas em atender nossas recomendações e exigências regulamentares, bem como se coloca à disposição para prestar maiores esclarecimentos sobre a votação, caso entendam necessários (art. 13º do RE).

A despeito do calor dos debates, observamos que ambas as Chapas apresentam programas de valorização dos fotoclubes brasileiros, dos fotoclubistas e da própria CONFOTO e, independentemente da que se consagrar vencedora, esta Comissão Eleitoral deseja muito sucesso na realização de seus projetos. Que as ações futuras consigam pautar-se pela conciliação das propostas, na medida do possível, com muito diálogo, parceria e foco no bem comum que sempre deverá buscar o fortalecimento do fotoclubismo em nosso país.

Cordialmente,

Comissão Eleitoral da CONFOTO, em 04/02/2025

Marisa Colares, Técia Borges, Marilise Cesa, Normilson Oliveira e Rafael Leopoldi Alves